



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-049 – SP  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## PORTARIA N° 017/2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Especialização e Qualificação ao servidor Diogo Ramos Cerbelera Neto.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na **Lei Municipal nº 3.180/2025**, no art. 4º e seus parágrafos,

**Considerando** o requerimento formalizado pelo servidor **Diogo Ramos Cerbelera Neto**, ocupante do cargo efetivo de **Procurador Jurídico Legislativo**, protocolado nesta Casa Legislativa;

**Considerando** o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação supracitada para a concessão do Adicional de Especialização e Qualificação, mediante a apresentação de títulos de pós-graduação lato sensu e mestrado, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;

**Considerando** a manifestação favorável da Comissão Técnica designada por esta Presidência para análise da pertinência temática dos cursos apresentados, conforme § 8º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.180/2025; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **Diogo Ramos Cerbelera Neto**, matrícula funcional nº 18562/1, o **Adicional de Especialização e Qualificação**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre seu vencimento básico, em razão da conclusão do curso de **Mestrado em Ciência Jurídica**; e 03 (três) cursos de **Pós-graduação Lato Sensu** nas áreas de Direito Administrativo, Direito Público e Direito Processual Civil.

**Art. 2º** O percentual concedido observará o limite máximo previsto no § 6º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.180/2025 e incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, com efeitos financeiros a partir de **1º de novembro de 2025**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Álvares Machado, 30 de outubro de 2025.**

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**

Presidente

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente. Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ**

Diretora Legislativa / Gestão Legislativa

Publicação por afixação em  
edital em 30/10/25  


"Diga não às drogas e pedofilia", denuncie! 197 e 190 plantões 24 h. A denúncia pode ser anônima